

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATAS

PORTARIA

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA HELLEN CARINE SANTOS SILVA

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO PREGAO 020/2019

ERRATA

ERRATAS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Errata 003 do Edital N. 001/2019

O Conselho do Direito da Criança e Adolescente de Jacobina -Ba – CMDCA, através de sua Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos membros que irão compor o **CONSELHO TUTELAR DE JACOBINA / BAHIA** para o mandato iniciando em 10 de janeiro de 2020, findando em 09 de Janeiro de 2024, vem retificar todo Edital, para dele se fazer constar a retificação abaixo colocada:

Disposições Preliminares

Onde se lê:

Todo o Processo de seleção terá como base a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 1.326 de 12 de maio de 2015.

Leia-se:

Todo o Processo de seleção terá como base a Lei nº 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 12.696/2012 de 25 de julho de 2012, Lei nº 13.824 de 09 de maio de 2019 e a Lei Municipal nº 1.326 de 12 de maio de 2015.

Jacobina - BA, 13 de maio de 2019.

Comissão Eleitoral



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ERRATA AO DECRETO Nº. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Considerando ter sido este Decreto publicado com erro material;

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Inciso VIII – **21 de maio** (terça-feira) São Benedito (ponto facultativo após as 14 horas)

LEIA-SE:

“Art. 1º Inciso VIII – **10 de junho** (segunda-feira) São Benedito (ponto facultativo após as 14 horas)

Torna sem efeito quaisquer nomenclaturas anteriores diversas à acima mencionadas, constante no supracitado Decreto.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Secretário da Administração Interino

PORTARIA

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA HELLEN CARINE SANTOS SILVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

PORTARIA Nº 126 DE 14 DE MAIO DE 2019.

*Fixa lotação da servidora Hellen Carine Santos
Silva e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO solicitação da servidora Hellen Carine Santos Silva, matrícula nº 8723, através de processo de nº 798/2018;

CONSIDERANDO a existência de vaga na Escola Municipal Antônio Alves da Silva;

CONSIDERANDO Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERADO Parecer Jurídico nº 134/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Hellen Carine Santos Silva, Agente Administrativo do Colégio Municipal Pedro Daltro para a Escola Municipal Antônio Alves da Silva, no Distrito do Junco, Município de Jacobina.

Parágrafo Único – Fixar lotação da servidora Hellen Carine Santos Silva, Agente Administrativo na Escola Municipal Antônio Alves da Silva, no Distrito o Junco, Município de Jacobina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

André Luiz Mota Sampaio
Secretário da Educação e Cultura

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

PORTARIA Nº 127 DE 16 DE MAIO DE 2019

***NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA
PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO
EM DESFAVOR Das EMPRESAS BC
REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LTDA e
FLAVIO E MARIANO DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA, EM OBSERVÂNCIA AO
DECRETO MUNICIPAL Nº 188 DE 18 DE
MAIO DE 2018 E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA BAHIA, usando da competência que lhe confere a legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO notícia de fato relatada pela Diretoria de Licitações do Município de Jacobina Bahia, que encaminhou ao Secretário Municipal da Administração expediente aponta existência de supostos crimes perpetrados por licitantes quando do Processo Administrativo nº040/2019/ Pregão nº012/2019;

CONSIDERANDO que, nos autos de Processo Administrativo nº040/2019/ Pregão nº012/2019, consta terem existido fatos graves acontecidos no curso do referido processo administrativo cometidas por empresas habilitadas, notadamente BC REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LTDA e FLAVIO E MARIANO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Jacobina Bahia, o Decreto 118 de 16 de maio de 2018 regula o processo administrativo e que os fatos narrados pela Diretoria de Licitações do Município de Jacobina Bahia, aponta infringência a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão especial processante para investigar as condutas das empresas BC REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LTDA e FLAVIO E MARIANO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., no que tange à participação destas no Processo Administrativo Licitatório nº nº040/2019/ Pregão nº012/2019.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos:

Membros:

Humberto Eduardo Vieira Pires

Kelly Monique Oliveira Castro

João Pedro Barbosa dos Santos Júnior

Art. 3º. O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

**Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito**

**Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

DECRETO

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 075 DE 15 DE MAIO DE 2019

Nomeia Servidora para cargo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de **Assessor Técnico II**, símbolo **CC6**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a Sra. **Edimarly Santos Lima e Lima**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Secretário da Administração Interino

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO PREGAO 020/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 PREGÃO n.º 020/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **020/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto Registro de Preço para eventual fornecimento, sob demanda, de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.687.668/0001-30, com sede na Rua Vasco da Gama, 530, Galpão A, Bairro Cruzeiro, Feira de Santana – Bahia, telefone nº 75 3614-4127, representada pelo Senhor Joelcio Cordeiro de Almeida, CPF nº 481.711.315-49.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 369.227,10 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACIDO, muriático para limpeza desincrustante embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade e inscrição da DI.	ASMURIACK	360	LT	R\$ 4,11	R\$ 1.479,60
3	AGUA, sanitaria, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no inistério da Saúde. Cx com 12 UND.	CLORITO	2.000	CX	R\$ 12,87	R\$ 25.740,00
4	ALCOOL, etílico a 96 graus GL embalagem 01 litro com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	SOL	1.000	UND	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

5	ALCOOL, etílico a hidratado em gel, graduação não inferior a 70%, certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem frasco plástico de 500 g, contendo nome de fabricante data de fabricação e prazo de validade.	SOL	1.000	FR	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
6	AROMATIZADOR, de ar, para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo CFC - Clorofluocarbonato, dupla ação. Embalagem com 400ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde	DON LINE	1.370	UND	R\$ 7,55	R\$ 10.343,50
7	BALDE plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alças laterais, cap. 40lt Produto com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MERCONPL AS	300	UND	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
8	BALDE plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alças laterais, cap. 60lt Produto com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MERCONPL AS	150	UND	R\$ 17,33	R\$ 2.599,50
9	BARBEADOR, aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades. O produto devera estar acondicionado em embalagem com seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composição, lote e endereço.	STRIKE	400	UND	R\$ 1,00	R\$ 400,00
11	COLÔNIA INFANTIL, perfume suave e que não contenha álcool e corante. Emb. 500ml	TRÁLÁLÁ	500	UND	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
16	CREME DENTAL INFANTIL: Com fluor embalagem com 90 gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).	CONDOR	1.600	UND	R\$ 7,68	R\$ 12.288,00
17	CREME PARA ASSADURAS, cosmético protetor infantil, contem vitamina A, oxido de Zinco com óleo de amêndoas 80g.	HIPODERM E	1.000	UND	R\$ 30,90	R\$ 30.900,00
19	DESINFETANTE (GEL PINHO) gelatinoso a base de pinho superconcentrado ação bactericida e germicida para uso geral. Embalagem bob. Com no mínimo 20 lts. Com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e registro no ministério da saúde.	AMAZONAS GEL	750	LT	R\$ 4,31	R\$ 3.232,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

20	DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitário higienizaste poder bactericida fragrância agradável embalagem cx. Contendo 1 suporte de 1 refil n inferior a 30 gramas e n superior a 50 gr. Contendo nome do fabricante data de fabricação prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.	ORIENTAL	1.200	UND	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, inodoro, biodegradável, com excelente ação desengordurante concentração 01ltx10lt, conforme Norma ASTM D 1681, Embalagem: bombona com até 05 litros, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido, registro e/ou autorização do Ministério da Saúde.	KDP-12	800	UND	R\$ 13,98	R\$ 11.184,00
22	Detergente líquido , caixa com 24 und, de 500ml cada	BOM & BARATO	750	CX	R\$ 25,32	R\$ 18.990,00
23	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufo de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente	DENTEEX	3.000	UND	R\$ 1,73	R\$ 5.160,00
30	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G, composta de fibras de celulose polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos descrição MINIMA: termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com flogel; para uso infantil; no tamanho grande formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação - gel super absorvente, pct com no mínimo 12 fraldas	NET BABY	1.000	UND	R\$ 7,09	R\$ 7.090,00
34	GUARDANAPO papel absorvente fols. Simples na cor branca 4 dobras dim. Mim. 30x31 cm. 100% fibras naturais, embalagem pcts. Com 50 und. Com dados do fabricante data de fabricação e prazo de Val. Cx. Com 40 pcts	SANTIPPEL	20	CX	R\$ 64,50	R\$ 1.290,00
35	GUARDANAPO, papel absorvente, folha simples, na cor branca, 4 dobras, dimensões mínimas 18 x 22 cm, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CONFORTO	5.000	PCT	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
37	INSETICIDA, a base de água em aerosol n contendo CFC_clorfluorcarbonobem. Com volume n inferior a 300 ml. E não superior a 400 ml. Dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da saúde.	ULTRA INSE T	800	UND	R\$ 6,08	R\$ 4.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

38	LENCO UMEDECIDOS, clinicamente testados para serem extremamente suaves e evitar irritações na pele sensível do bebê, removendo efetivamente todas as impurezas, enquanto fornecem a quantidade ideal de hidratação entre uma troca de fralda e outra. Embalagem com 50 unidades	USE IT	4.000	UND	R\$ 1,55	R\$ 6.200,00
44	Loção líquida para tratamento de Piolhos e Lêndeas. Embalagem 100ml	DELTALAB	1.500	UND	R\$ 20,50	R\$ 30.750,00
49	Pano de chão tipo saco 100% algodão alvejado bordas com acabamento em overlock dim. 70x50 cm. E peso 100 g. com variação de +/- 5% etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MULTITEX	5.800	UND	R\$ 2,18	R\$ 12.644,00
53	PAPEL toalha INTERFOLHADO não reciclado na cor branca dim. 23x21 cm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, indicação de não reciclado e lote. PACOTE C/ 1.000 FOLHAS	CONFORTO	2.500	PCT	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
54	PAPEL, HIGIÊNICO, BRANCO , neutro, folha simples, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25g/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30cm com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem: pacote com 4 rolos. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e NÃO RECICLADO .	CONFORTO	20.000	PCT	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
55	POLIDOR de alumínio, com 500ml	ORIENTAL	100	UND	R\$ 2,07	R\$ 207,00
56	PRENDEDOR DE ROUPAS em plástico embalagem pcts. Com 12 unidades.	DI CASA	50	DZ	R\$ 2,30	R\$ 115,00
59	PROTETOR SOLAR: Embalagem com 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B; (fator 30); Hipoalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no ministério da Saúde ou ANVISA.	ALGSUN	100	UND	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
61	Sabão em barra de 500g, caixa com 24 und	SOLAR	500	CX	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

62	SABAO, em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter reistro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. CX com 24 UND.	AZUL	1.000	CX	R\$ 58,54	R\$ 58.540,00
79	SHAMPOO INFANTIL, Hipoalérgico, não irrita os olhos, Sem corante, dermatologicamente testado suave fragrância relaxante. Embalagem 1 litro	VIP KIDS	2.000	UND	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$ 369.227,10

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **020/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

- 5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **020/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
 - 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
 - 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **020/2019**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **020/2019**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **020/2019**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: